Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

camaramunicipal@estivanet.com.br

Lei 1.246, de 12 de julho de 2010.

PUBLICAÇÃO
A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população
[X] Afixado no Quadro de Avisos
De: 12/07 a 12/08/10
RESPONSÁVEL

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1.201/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o anexo II da Lei 986/2001, para o cargo de Auxiliar de Engenharia, que passa a vigorar na seguinte forma:

Auxiliar de Engenharia	2	EPE-13	E3	ENS. MÉDIO	40 H/SEM

Art. 2º - Fica alterado o anexo V da Lei 986/2001, criado pela Lei 1.201/2009, para o cargo de Técnico de Enfermagem do PSF, e para o cargo de Auxiliar de consultório dentário do PSF, que passa a vigorar na seguinte forma:

Auxiliar de consultório dentário do PSF.	3	EPE-54	R$ 680,00	ENS. MÉDIO	40 H/SEM

Técnico de Enfermagem do PSF	3	EPE-55	R$ 722,88	ENS. MÉDIO T.	40 H/SEM

Art.3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, 30 de junho de 2010.

Prefeitura de Estiva, aos 12 de julho de 2010.

João Gualberto Rezende Júnior

Prefeito de Estiva